



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.364/92 DE 10 DE AGOSTO DE 1.992

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letras, "h" e "i" e face ao / que consta do processo nº 5119/91.

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas judicialmente, ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro Santo Antonio, nesta Cidade de Louveira, necessárias à abertura de rua e passagem subterrânea de adutora, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

ÁREA 1 - Propriedade de ONOFRE DOS SANTOS ou Quem de Direito: Têm início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Mário Aurichio, daí segue rumo 77º59'SW e distância de 203,50 m até o marco "19", deste marco deflete à direita e segue rumo 79º48' SW e distância de 243,00m até o marco "20", daí deflete à direita e segue rumo de 11º02' NW e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Mario Aurichio, do marco "21" segue com mesmo rumo por uma distância de 21,20m até encontrar o marco "22" confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), do marco "22" deflete à esquerda e segue com rumo de ..... 73º14'30NE, confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), com distância de 258,99m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente, com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38 m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o

Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.364/92 DE 10 DE AGOSTO DE 1.992

ponto 6 A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita com distância de 14,90m até o ponto 6 A.1; daí segue com rumo de 73º14'30" NE, com distância de 236,12 m até o ponto 21.2 daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29 m até o ponto 21.1; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 11º02' SE, com distância de 110,85m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6 A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de 79º48' NE, com distância de 254,68 m até encontrar o marco "16" daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77º59' NE, com distância de 203,20m até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o Residencial Burck; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de 08º05' NW confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera - lado da pista interior para São Paulo), com distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 10.042,03 metros quadrados para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a Rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio.

ÁREA 2 - Propriedade de MÁRIO AURICHIO ou Quem de Direito: Têm início no marco "20", situado junto da rua de ligação da Avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, daí segue com rumo de 79º48' NE confrontando com a referida rua de ligação da Av. marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o ponto 20.1; deste ponto deflete à esquerda e segue por curva à direita confrontando com área remanescente, com distância de 14,01 metros até o ponto 20.2; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 11º02' SE confrontando com a rua de ligação da Avenida marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o marco "20", início desta descrição.

Segue Fls. 03 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

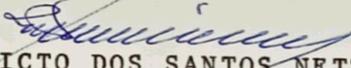
Fls. 03 .....

DECRETO Nº 1.364/92 DE 10 DE AGOSTO DE 1.992

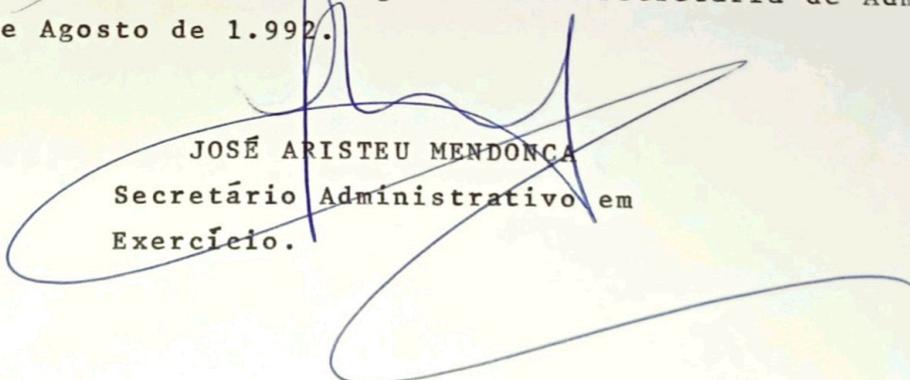
As referidas confrontações definem uma Área de 16,80 metros quadrados a ser anexada à Rua de ligação da Avenida Marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, para efeito de concordância entre o trecho inicial da referida rua e o trecho em seguida que deflete à direita.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1.291/91 e 1.347/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 10 de Agosto de 1.992

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de Agosto de 1.992.

  
JOSÉ ARISTEU MENDONÇA  
Secretário Administrativo em  
Exercício.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Setembro 1992

O IMPARCIAL

da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Mário Aurichio, daí segue rumo  $77^{\circ} 59' SW$  e distância de 203,50m até o marco "19", deste marco deflete à direita e segue rumo  $79^{\circ} 48' SW$  e distância de 243,00m até o marco "20", daí deflete à direita e segue rumo de  $11^{\circ} 02' NW$  e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Mário Aurichio, do marco "21" segue com mesmo rumo por uma distância de 21,20m até encontrar o marco "22" confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), do marco "22" deflete à esquerda e segue com rumo de  $73^{\circ} 14' 30" NE$ , confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), com distância de 258,99m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente, com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6 A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita com distância de 14,90m até o ponto 6 A.1; daí segue com rumo de  $73^{\circ} 14' 30" NE$ , com distância de 236,12m até o ponto 21.2 daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de  $11^{\circ} 02' SE$ , com distância de 110,85m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6 A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de  $79^{\circ} 48' NE$ , com distância de 254,68m até encontrar o marco "16" daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $77^{\circ} 59' NE$ , com distância de 325,50m até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o Residencial Burck; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de  $08^{\circ} 05' NW$  confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera — lado da pista interior para São Paulo), com distância de 12,00m até encon-

trar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma **área de 10.042,03 metros quadrados** para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a Rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio.

**ÁREA 2** — Propriedade de **MÁRIO AURICHIO** ou Quem de Direito: Têm início no marco "20", situado junto da rua de ligação da Avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, daí segue com rumo de  $79^{\circ} 48' NE$  confrontando com a referida rua de ligação da Av. Marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o ponto 20.1; deste ponto deflete à esquerda e segue por curva à direita confrontando com área remanescente, com distância de 14,01 metros até o ponto 20.2; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ} 02' SE$  confrontando com a rua de ligação da Avenida marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o marco "20", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma **Área de 16,80 metros quadrados** a ser anexada à Rua de ligação da Avenida Marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, para efeito de concordância entre o trecho inicial da referida rua e o trecho em seguida que deflete à direita.

**Artigo 2º:** — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 1.291/91 e 1.347/92.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
LOUVEIRA

Em 19 de Agosto de 1992

BENEDICTO DOS SANTOS  
NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na  
Secretaria de Administração  
em 10 de Agosto de 1992.

JOSÉ ARISTEU  
MENDONÇA  
Secretário Administrativo em  
Exercício.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**DECRETO N.º 1.364/92  
DE 10 DE AGOSTO DE  
1.992**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41, Art. 5º letras, "h", e "i" e face ao que consta do processo n.º 5.119/91.

### DECRETA:

**Artigo 1º:** — Ficam declaradas de utilidades pública para o fim de serem desapropriadas judicialmente, ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro Santo Antonio, nesta Cidade de Louveira, necessárias à abertura de rua e passagem subterrânea de adutora, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

**ÁREA 1** — Propriedade de **ONOFRE DOS SANTOS** ou Quem de Direito: Têm início no marco "18", situado junto

MEMORIAL DESCRITIVO

Da área da rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera) com a - que dá acesso ao reservatório do Bairro Santo Antonio Município de Louveira - Est. SP;  
Local : SÍTIO SANTO ANTONIO DA BOA VISTA - Município de Louveira - Est. SP.

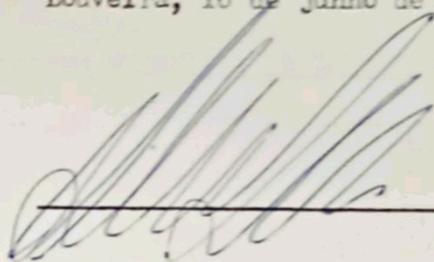
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Têm início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Mario Aurichio, daí segue rumo 77°59'SW e distância de 203,50m até o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue rumo 79°48' - e distância de 243,00m até o marco "20"; daí deflete à direita e segue rumo de 11°02' - e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" - confronta com o Sítio Mario Aurichio; do marco "21" segue com mesmo rumo por uma distância de 21,20m até encontrar o marco "22" confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), do marco "22" deflete à esquerda e segue com rumo de 73°14'30" - confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), com distância de 258,99m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente, com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6A.2; - daí deflete à esquerda e segue por curva à direita com distância de 14,90m até o ponto - 21.1; daí segue com rumo de 73°14'30"NE, com distância de 236,12m até o ponto 21.2 daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1; - neste ponto deflete à direita e segue com rumo de 11°02'SE, com distância de 110,85m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de 79°48'NE, com distância de 254,68m até encontrar o marco "16"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°59'NE, com distância de 325,50m até encontrar o marco "17"; neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o R<sup>es</sup>idencial Burke; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de 08°05'NE confrontando com a Avenida José Nico

do Estabile (marginal da Via Anhanguera - lado da pista interior para São Paulo), com -  
distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de  
10,042,03m quadrados para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a rua que dá  
acesso para o reservatório do Bairro Santo Antônio.

Louveira, 16 de junho de 1.992.



---

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ÁREA DE GOLA DA CURVA 20.1/20.2 a ser desapropriada ou doada pelo SÍTIO MARIO AURICHIO, à qual será anexada à rua de ligação da Avenida Marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio .-

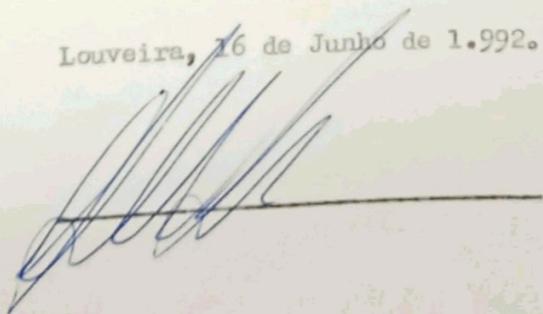
Local : SÍTIO MARIO AURICHIO - Município de Louveira - Est. de SP.

Interessada . PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Têm início no marco "20", situado junto da rua de ligação da Avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, daí segue com rumo de  $79^{\circ}48'$ NE confrontando com a referida rua de ligação da Av. marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o ponto 20.1 ; deste ponto deflete à esquerda e segue por curva à direita confrontando com área remanescente, com distância de 14,01 metros até o ponto 20.2; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}02'$ SE confrontando com a rua de ligação da avenida marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o marco "20" , início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma Área de 16,80 me -  
tros quadrados .- a ser anexada à rua de ligação da avenida marginal da Via Anhangue-  
ra com o reservatório do Bairro Santo Antonio, para efeito de concordância entre o -  
trecho inicial da referida rua e o trecho em seguida que deflete à direita.

Louveira, 16 de Junho de 1.992.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

F.U.

data 17/01/91

PROPR.: ONOFRE DOS SANTOS E IRMÃOS

PROJETO DE ABERTURA DE RUA PARA LIGAÇÃO DA AV. JOSÉ NICOLAU ESTÁBILE COM A RUA QUE LIGA O RESIDENCIAL BURCK 'A' LOTEAMENTO CIDADE JARDIM

(ABERTA PELO DECRETO Nº 1211/91 DE 16/01/1.991.)

LOCAL: BAIRRO S.TO ANTONIO - LOUVEIRA - S.P.

ESC. 1:2500

SITUAÇÃO SEM ESCALO

VIDE AO LADO

PROPR.

PROPR.

AREA em

AREA 1 - 10.042,03

AREA 2 - 16,80

AREA RUA = 10.058,83 m<sup>2</sup>



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
JOSE LORIVAL VERARDO  
Secretario de Obras

NM



N 1150

CIDADE JARDIM  
MUNICIPAL

SÍTIO SANTO ANTONIO DA BOA VISTA  
SW 73°14'30" NE  
256,88M

SÍTIO SANTO ANTONIO DA BOA VISTA  
SW 73°14'30" NE  
236,12 M

SÍTIO SANTO ANTONIO DA BOA VISTA  
SW 73°14'30" NE  
21,83 M

ESTRADA BURCK  
N 900

E 1100

SÍTIO MARIO AURICHIO

SW 79°48' NE  
243,00M

SW 79°48' NE  
254,68M

SW 79°48' NE  
110,85 M

RESIDENCIAL BURCK

E 1350

AV. JOSÉ NICOLAU ESTÁBIL  
MARGINAL DA VIA ANHANGUERA  
LADO DA PISTA INTERIOR/SP  
BARRIO STRANZILLAGO AZUL  
NW 68°05' SE

SW 77°59' NE  
203,50M

325,50 M

SW 77°59' NE

AREA 1 - 10.042,03 m<sup>2</sup>

E 1600

ÁREA RUA = 10.058,83 m<sup>2</sup>

